



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 520/77 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1.977

(Dispõe sobre criação de cargo no Quadro de Pessoal e dá outras providências).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, instituído pela Lei nº. 362, de 24 de Dezembro de 1.969, o cargo de Assistente de Obras, referência "D";

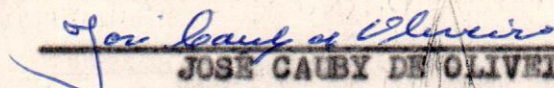
Artigo 2º - O cargo criado por esta lei será de provimento efetivo, procedendo concurso público;

Artigo 3º - O cargo de Assistente de Obras, referência "D", terá vencimentos mensais de Cr\$ 5.000,00.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados os recursos constantes de verba orçamentária própria, suplementada nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964;

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 05 / de Dezembro de 1.977.



JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)